



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei Municipal nº. 05 de 2018

Em 30/10/2018  
APROVADO

*Cria o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do art. 11, da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, que regula o Plano de Cargos do Poder Legislativo do Município de Arroio Grande.*

Art. 1º. Fica alterado o art. 11, da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, quanto à inserção no rol de cargos da Câmara de Vereadores de Arroio Grande, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

Denominação	Total	Padrão-Base	Classe
(...)	(...)	(...)	(...)
Chefe de Gabinete da Presidência	1	1	-
(...)			

Art. 2º. A descrição das atribuições do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, anexas a esta Lei, serão parte integrante da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

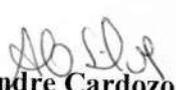
Registre-se e Publique-se

**Adilson da Rosa Andrade**  
Secretario Municipal de Administração

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

Pela Mesa:

  
**Itamar Botelho da Silva**  
Presidente

  
**Alexandre Cardozo da Silva**  
1º Secretário



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PADRÃO: 1**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO /DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Assistir o Presidente em suas representações política e social;
- Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos da Presidência;
- Encaminhar, revisar e controlar a documentação e a correspondência, no âmbito do Gabinete;
- Controlar a agenda diária da Presidência;
- Coordenar as atividades administrativas do Gabinete;
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais do Gabinete;
- Responsabilizar-se pelo cerimonial e eventos da Câmara Municipal de Vereadores, apoiando a Diretoria Geral da Câmara, quando estas atividades forem demandadas pela Presidência.
- Recepcionar autoridades, representantes da comunidade e público em geral dirigindo seu encaminhamento ao atendimento da Presidência;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga Horária: a disposição do Presidente.

Idade mínima: 18 anos

**CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

**RECRUTAMENTO:** livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão da necessidade de suprir a demanda dos serviços administrativos do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Relativamente ao aspecto orçamentário, deve-se mencionar que a criação do cargo comissionado ora proposto não ameaça o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme análise realizada pelo Setor Responsável.

Destarte, o projeto em comento tem por objetivo minorar a carência de pessoal do Gabinete da Presidência, decorrente do crescente volume de trabalho, a fim de viabilizar o exercício da função precípua desse órgão e, por consequência, a qualidade do processo legiferante advindo do controle social pelo acesso amplo à comunidade no Gabinete da Presidência.

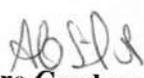
Afigura-se imprescindível a criação do cargo, pois permitirá que a Presidência adote políticas internas no sentido de promover a organização das necessidades do serviço e com melhor suporte administrativo prover suas soluções.

Com essas considerações, submeto o Projeto à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

Pela Mesa:

  
Itamar Botelho da Silva  
Presidente

  
Alexandre Cardozo da Silva  
1º Secretário

**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
3)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

**Descrição da Situação:** Projeto de Lei nº 05/2018 - "Cria o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do Art. 11, da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, que regula o Plano de Cargos do Poder Legislativo do Município de Arroio Grande".

**B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**

**Espécies de Recursos:**

- 1)  Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2)  Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira  
3)  Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

**Situações Cabíveis**

2

1, 2, e 3

2 e 3

**C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**

**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

Estrutura Programática	Descrição	Valor
3.1.90.08.99.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	66.000
3.1.90.11.01.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidor	805.000
3.1.90.13.02.00.00	INSS	204.000
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	35.000

**2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:**

- 2.1)  Não  
2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

**D) IMPACTO FINANCEIRO**

**Programação de pagamentos:**

meses	ano corrente			Situatção Contábil no sistema financeiro:	
	0	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0	2.710	2.846	Vínculo:	
fevereiro	2.581	2.710	2.846	Ativo Financeiro mês anterior:	96.063
março	2.581	2.710	2.846	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	-1.084
abril	2.581	2.710	2.846	(=) Resultado Financeiro mês anterior:	97.146
maio	2.581	2.710	2.846	(+) Repasses previstos até o final do e	2.722.000
junho	2.581	2.710	2.846	(-) Despesas previstas até final exercíc	2.495.000
julho	2.581	2.710	2.846	(=) Resultado financeiro projetado and	324.146
agosto	2.581	2.710	2.846	(+) repasses primeiro ano seguinte	2.994.000
setembro	2.581	2.710	2.846	(-) despesas primeiro ano seguinte	2.402.400
outubro	2.581	2.710	2.846	(+) repasses segundo ano seguinte	3.294.000
novembro	2.581	2.710	2.846	(-) despesas segunda ano seguinte	2.642.640
dezembro	2.581	2.710	2.846	(=) situação financeira antes do impac	1.567.106
Soma	28.391	32.521	34.147	(- gastos impacto) = situação projetad	1.472.048

**E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO**

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	56.522.406
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	2.495.000
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	4,41%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	1.576.098
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	2,79%

**F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:**

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	46.570.988
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	1.576.098
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	3,38%

**G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, para o exercício.

Celerino Botelho Flores  
Técnico em Contabilidade

Itamar Botelho da Silva  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 05/2018

Em 30 de 01 de 2018  
**APROVADO**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº05/2018 que: “Cria o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do art. 11, da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, que regula o Plano de Cargos do Poder Legislativo do Município de Arroio Grande”.

**PARECER:** O Projeto de Lei nº05/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto está na órbita de competência de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.

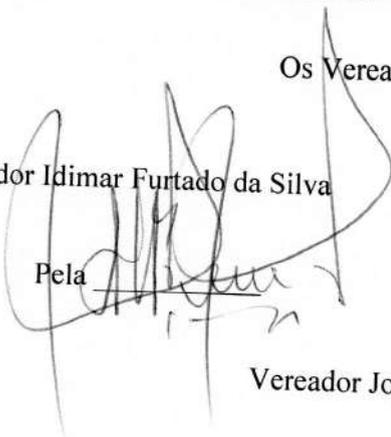
Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinem os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 30 de janeiro de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela 

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela  ap.

Vereador José Cláudio Avila da Silva

Pela \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 30/01/2018 **APROVADO**

Ata nº 05 /2018

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº05/2018 que "Cria o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, nos termos do art. 11, da Lei nº 2.607, de 29 de novembro de 2011, que regula o Plano de Cargos do Poder Legislativo do Município de Arroio Grande".

**PARECER:** O Projeto de Lei nº05/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto está na órbita de competência privativa de proposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, não havendo ilegalidades no ato legislativo. O projeto veio acompanhado de IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO o qual não detectou qualquer sobejo ao limite da lei de responsabilidade fiscal no que tange o gasto de pessoal do legislativo com a criação do cargo em tela.

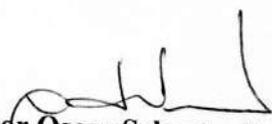
Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

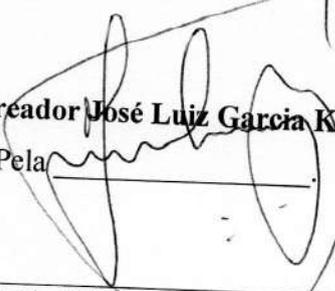
**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 30 de janeiro de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Mauro Nunes Teles  
Pela \_\_\_\_\_

  
Vereador Oscar Schuster Neto  
Pela Aprovação

  
Vereador José Luiz Garcia Kosby  
Pela \_\_\_\_\_